



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.247, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2011, no valor abaixo consignado, destinado à subvencionar a **Escola de Samba Águia de Ouro** na seguinte dotação orçamentária:

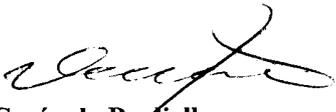
02	EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
13	CULTURA	
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	
13 392 1303	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
13 392 1303 2.143	Subvenção Social às Escolas de Samba	
3350 43	Subvenções Sociais	20.000,00

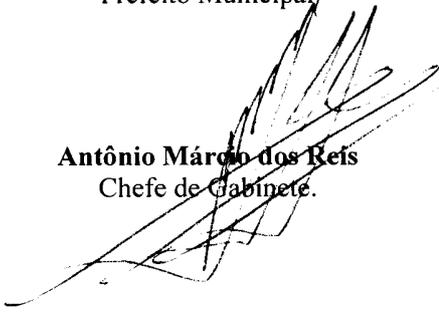
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo único. Fica incluída na Lei n.º 3.203, de 27 de dezembro de 2010, a suplementação de subvenção objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 7 de novembro de 2011.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.